



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: € 2,5

Publicação Bimestral

N.º 28
Março 2003

Voz da Terra

1978 – 25 ANOS DA CNA – 2003



IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa
Coimbra, 9 de Março de 2003

Caderno Técnico

(no âmbito da Medida 10 do Programa AGRO)

- As três sessões complementares ao IV CONGRESSO DA CNA
- Programa de Acção para o Sector Florestal
- Proposta de alteração ao programa RURIS
- Alguns Aspectos da Fertilização Racional de Pomóideas



SEMINÁRIO EUROPEU
Coimbra, 8 de Março de 2003

SUMÁRIO

SUMÁRIO/FICHA TÉCNICA 2

EDITORIAL 3

REPORTAGEM

25 anos depois, o reconhecimento público da CNA ... 4

PLANO DE FORMAÇÃO 8

*DOSSIER TÉCNICO**

Sessões complementares ao IV Congresso 9 e 10

“Programa de Acção para o Sector Florestal” ... 11 a 20

Proposta de alteração ao programa RURIS 21 a 27

Alguns Aspectos da Fertilização Racional
de Pomóideas 28 a 31

Segurança Alimentar 32 a 38

A PAC e o Alentejo 39 a 44

25 anos depois... (continuação) 45

Actividades da CNA e Associadas 49 e 50

OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO 51



A CNA está filiada
na CPE
Coordenadora
Agrícola Europeia



*Este dossier faz parte da Revista "Voz da Terra" de Janeiro de 2003 ao abrigo da Medida 10 do Programa Agro.

Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239708960 – Fax: 239715370
E-mail: cna@cna.pt

Delegação em Lisboa: R. do Salitre, 171, 1.º
1250-199 LISBOA – Tel.: 213867335 – Fax: 213867336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real: R. Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259348151 – Fax: 259348153
E-mail: cnavreal@mail.telepac.pt

Delegação em Évora: R. 5 de Outubro, 75
7000-854 ÉVORA
Tel.: 266707342 – Fax: 266707317
E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

Delegação em Bruxelas: Place Barra, 18, Entresol
1070 BRUXELAS
Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

Título

Voz da Terra

Director

Joaquim Casimiro

Director Adjunto

João Dinis

Coordenador dos Serviços Agro-rurais

Roberto Mileu

Organização de Textos e Fotos

Carla Semeador

Colaboradores neste número

Ana Clotilde, Almeida e Sá, Armando de Carvalho,
Augusto Assunção, Lucinda Pinto,

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10.000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS

123631

Composição e Fotólitos

PMP, Lda.

Impressão

AT – Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados são da responsabilidade dos autores.

IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa

**“CNA, 25 Anos,
Sempre com os Agricultores,
Por Um Mundo Rural Vivo”**

Confirmação e (re)afirmação. Sementes para um Futuro melhor.

Estivemos lá, dia 9 de Março, 2003, no Pavilhão (novo) nº 3 do Estádio Universitário, bem perto do “velho” Pavilhão, onde, há 25 anos, muitas centenas de Agricultores tinham fundado a CNA no “Encontro das Organizações da Lavoura e dos Agricultores do Minho, Douro, Trás-os-Montes e Beiras” (e outras províncias).

Estivemos e estamos vinte e cinco anos transcorridos após “essa” data de 26 de Fevereiro de 1978. Com Quatro Congressos e Cinco Encontros deste mesmo tipo; com dezenas de outras grandes iniciativas nacionais; com centenas de encontros e manifestações (regionais e nacionais); com milhares de reuniões de Agricultores; com avanços e recuos; com alegrias e tristezas; com esperança e preocupação; com propostas e reclamações. Afinal toda uma vida feita de tantas outras, feita de esforço, de trabalho, de luta e de proposta.

Assim foi, assim é e assim será esta CNA. Com todos aqueles e aquelas que continuam a fazer a CNA e Associadas, Todos os dias. “Sempre com os Agricultores”.

O IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa é uma iniciativa com 2500 Congressistas a dizerem “presente”, a participarem com entusiasmo e, sempre que entenderam necessário, expressando o seu sentimento crítico, fruto das preocupações do momento.

Com dezenas de Convidados. Desde o Senhor Ministro da Agricultura, ao Representante da Presidência da República, aos Deputados e outras entidades institucionais.

Com conhecidos dirigentes de outras Organizações Agrícolas e Rurais. Com representantes de Organizações congéneres provenientes de alguns países europeus mas, também, do Brasil, dos Estados Unidos da América, de Cabo Verde.

Com propostas e reclamações apresentadas, discutidas e aprovadas. Com três “secções” especialmente enquadradas para tocar melhor “a carne viva” da Lavoura e possibilitar a opinião dos “cultores do agro”, afinal a razão de ser e o objectivo principal da actividade associativa da CNA.

Também, com precalços e problemas “de última hora” como a deficiente sonorização de algumas partes do amplo espaço em que decorreram os plenários deste IV CONGRESSO... E com o anúncio de que, afinal e ao contrário daquilo que estava previsto, não teríamos a presença (à tarde) do Senhor Presidente da República.

Reconhecimento institucional que, apesar disso, a Presidência da República e o Governo consagraram ao distinguir dois Dirigentes da CNA com a Comenda da Ordem de Mérito Agrícola. Distingção que se estende aos muitos milhares de Agricultores e Agricultoras que, ao longo de todos estes anos, arrostando com ventos e geadas, souberam criar, defender e projectar esta nossa CNA.

**Lavrando e Semeando para o Futuro
Sempre com os Agricultores,
Assim será a CNA!**

O Executivo da Direcção Nacional da CNA

IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa

25 anos depois...

Por Ana

O IV Congresso da Confederação Nacional da Agricultura decorreu em Coimbra no dia 9 de Março.

No pavilhão universitário onde decorreram os trabalhos a animação era muita, com os mais de 2500 agricultores presentes divididos entre os trabalhos do Congresso e o convívio nas margens do Rio Mondego. A forte presença feminina, entre os delegados, foi um facto a destacar.

Um Congresso do qual saíram uma declaração por “apoios urgentes” à agricultura e ao mundo rural, e várias moções. Todos os documentos foram aprovados por unanimidade e aclamação.

Na declaração foi reclamado: o aumento da quota nacional leiteira junto da União Europeia, a correcção da “taxa de gordura de referência” do leite e a “retrada (compra), à directa responsabilidade do Governo, do Gado Bovino fora de produção leiteira, a preços justos às explorações familiares”; O congresso reclamou também: a melhoria do sistema de Sanidade Animal, apoios especiais aos produtores de batata, a baixa de preços de alguns factores de produção (sobretudo o gasóleo agrícola). A declaração aprovada defende igualmente “uma intervenção da União Europeia para garantir escoamento à produção vinícola e uma intervenção do Governo para proporcionar créditos ao armazenamento de Vinhos que permitam pagar à produção, a tempo e horas”.

No mesmo sentido, o Congresso reclamou “a reactivação do programa VITIS de forma a garantir a reestruturação da Vinha em todas as regiões produtoras, com



majorações para as pequenas e médias explorações” e ainda “o respeito institucional pelos poderes públicos da Casa do Douro e que se impeça a venda, ao desbarato, dos seus stocks de vinho fino”. A “declaração” defende igualmente a redução das prestações mensais dos agricultores para a segurança social, sem perdas de direitos. O Congresso reclama: a alteração da moratória para os Produtores de Tomate e Pimento, a definição e aplicação de medidas eficazes de prevenção dos incêndios florestais e de reflorestação de áreas aridas, regulamentação das políticas florestais “com respeito pela propriedade comunitária e gestão democrática dos Baldios pelos Povos e Compartes” e a “elaboração, participada e desburocratizada, dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e dos Planos de Gestão Florestal”. A declaração aprovada defende ainda: a “aplicação de forte modulação às ajudas para as medidas Agro-Ambientais, Indemnizações Compensatórias e Florestação de terras Agrícolas”; o controlo das “importações de produtos agro-alimentares e a fiscalização das grandes empresas de produção (super) intensiva, de transformação e comercialização e das multinacionais do negócio agrícola”; a “criação de um sistema eficaz de análises, controlo e penalização, no que respeita a promotores de crescimento e outras substâncias que possam pôr em causa a Saúde Pública”; a discussão prévia do Governo e do MARP com as Organizações

Agro-Rurais de “todo o processo de transferência de funções e serviços do estado, garantindo critérios e fórmulas de justa remuneração desses serviços”; “a revogação da Lei da Representatividade por esta enquadrar uma verdadeira fraude institucional e constituir pretexto para novas discriminações da CNA e da Lavoura”.

No que toca à Revisão Intercalar (reforma) da Política Agrícola Comum, a CNA considerou que as propostas da Comissão Europeia representam o “funeral da Agricultura Familiar Portuguesa” e defendeu que “a Portugal interessam Ajudas ligadas à produção fortemente moduladas e plafonadas) e o aumento das quotas e direitos de produção”. Assim, a declaração afirma que “a CNA e os Agricultores estão disponíveis para lutar por uma outra e muito diferente PAC que respeite o interesse nacional e a Agricultura Familiar” e reclamou ainda “a saída da Agricultura da OMC, Organização Mundial do Comércio”.



Homenagem aos fundadores e reconhecimento institucional da acção da CNA

O IV Congresso ficou marcado pela sentida homenagem aos agricultores e aos dirigentes que desde há 25 anos criaram e consolidaram a CNA.

O reconhecimento institucional do trabalho da Confederação, foi expresso na condecoração do Presidente da República, Jorge Sampaio, a dois dos actuais dirigentes nacionais: Joaquim Casimiro e Roberto Mileu.

Na ausência do Chefe de Estado, que se fez representar por Carlos Portas, foi o Ministro da Agricultura, Sevinate Pinto, quem entregou, no dia 9 de Março, a Ordem de Mérito Agrícola a Joaquim Casimiro e Roberto Mileu, perante os mais de 2500 agricultores delegados ao Congresso.

Moção pela revogação da “Lei da Representatividade”

No IV Congresso da CNA foi aprovada, por unanimidade, uma moção a exigir a revogação do Decreto-Lei 166/2000, a chamada “Lei da Representatividade”, que a CNA considerou uma “lei-fraude”.

“O anterior Governo engendrou uma lei pretensamente para medir a represen-

tatividade das Organizações Agro-Rurais, mas que mais não enquadrou senão uma verdadeira fraude institucional” - explica o documento.

A CNA ilustra esta posição com os dados usados para efeitos do rateio dos lugares no Conselho Nacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, CNADR que foram determinados tendo por base que o universo total de agricultores era de 1 milhão e 400 mil, quando em Portugal apenas existem cerca de 400 mil agricultores.

A moção exemplifica ainda a injustiça da Lei, ao referir que a Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, AJAP, e a Aliança para a Defesa do Mundo Rural Português, ARP, foram impedidas de participar no CNADR, apesar de serem “organizações muito representativas”.

Moção sobre a transferência de funções do MADRP para o Movimento Associativo e Formação Profissional

Foi também aprovada por unanimidade e aclamação a moção referente a 10 reclamações sobre a transferência de funções do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, MADRP, para o Movimento Associativo e Formação Profissional.



Quanto à transferência de funções, a CNA e as suas Associadas consideram que “têm prejuízo com estes trabalhos que nunca foram sequer razoavelmente pagos e que há quatro anos se mantêm no mesmo valor, quando tudo aumentou”. No entanto, a CNA tem considerado “não dever ficar de fora e fazer esses trabalhos, mesmo sentindo-se prejudicada pelos Protocolos que assina” e nesse sentido reclama: o “fim dos Protocolos com base em históricos que só favorecem alguns”, o “fim à discriminação contra a CNA” e “o “pagamento justo e igual para todos pelo trabalho feito”.

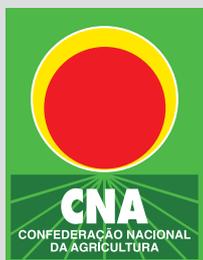
No que toca à Formação Profissional, a CNA reclama: a “eliminação da burocracia e processos de controlo e de pagamento rápidos”; “melhores condições de participação dos Agricultores na Formação”; um “adiantamento de 30% do montante total das Acções e Planos”; “termos de aceitação assinados atempadamente, de modo a que o adiantamento seja pago antes do início das Acções e Planos”; reembolsos pagos a 30 dias após apresentação dois documentos; “saldos intermédios e final, pagos com base na facturação; “encargos bancários elegíveis se devidos a atrasos do Ministério”.

As Vozes do Congresso

A intervenção de Joaquim Casimiro, da Direcção da CNA, ficou marcada pela retrospectiva de 25 anos de actividade da confederação, num percurso, “em que, contra ventos e marés, contra incompreensões e injustiças, contra perseguições e marginalizações pelos sucessivos poderes políticos e partidários, soubemos e conseguimos, todos nós, impor a nível nacional e internacional a CNA”, afirmou Joaquim Casimiro.

Joaquim Casimiro lembrou, o dia 26 de Fevereiro de 1978, em que, em Coimbra, mais de 5 mil agricultores criaram a CNA, durante o Encontro das Organizações da Lavoura e dos Agricultores do Minho,





CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

PLANO DE FORMAÇÃO – 1.º SEMESTRE 2003

Destinado a Dirigentes Associativos, Quadros Técnicos e Administrativos

ACÇÃO DE FORMAÇÃO	N.º Horas	Local de Realização	Período de Realização	Destinatários	Horário	Condições Necessárias
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA DE FORMADORES	60	C.F. Prof. S. M. Bispo – Coimbra	13 - 24 Jan.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES	108	Viana do Castelo	23 Jan.-15 Mar.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
WORKSHOP “III QCA E DESENVOLVIMENTO RURAL”	7	Pav. Estádio Universit. Coimbra	09 Mar.	Dirigentes / Técnicos / Agricultores	Laboral	Escolaridade Mínima Obrigatória
WINDOWS E WORD	35	Vila Real	10 - 21 Mar.	Dirigentes / Técnicos / Agricultores	Pós-Lab.	Escolaridade Mínima Obrigatória
COORDENADORES DE ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	91	Viana do Castelo	10 Mar. - 14 Abr.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES	108	C.F. Prof. CNA Coimbra	01 Abr. - 16 Mai.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	150	C.F. Prof. CNA Coimbra	21 Abr. - 30 Mai.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO AGRÍCOLA	105	Viana do Castelo	05 Mai. - 26 Jun.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
PROTECÇÃO INTEGRADA DA VINHA	105	Viana do Castelo	05 Mai. - 17 Set.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA INICIAL DE FORMADORES	108	Vila Real	12 Mai. - 24 Jun.	Técnicos	Pós-Lab.	Bacharelato / Licenciatura
AGRICULTURA BIOLÓGICA	140	C.F. Prof. CNA Coimbra	19 Mai. - 27 Jun.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura
SEMINÁRIO “AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL”	14	Leiria	23 - 24 Mai.	Dirigentes / Técnicos	Laboral	Escolaridade Mínima Obrigatória
SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO AGRÍCOLA	105	C.F. Prof. CNA Coimbra	16 Jun. - 16 Jul.	Técnicos	Laboral	Bacharelato / Licenciatura

NOTA: AS FICHAS DE INSCRIÇÃO DEVEM SER ENVIADAS ATÉ 15 DIAS ANTES DO INÍCIO DA ACÇÃO, ACOMPANHADAS DE CURRÍCULUM E RESPECTIVOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.

INSCRIÇÕES:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
RUA DO BRASIL, 155
3030-175 COIMBRA

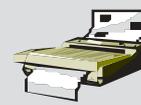


239 708 960



E-mail: form.profissional@cna.pt

Url: www.cna.pt



239 715 370



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDO SOCIAL EUROPEU

AS TRÊS SESSÕES COMPLEMENTARES AO IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa



Por: Roberto Mileu

1 - Depois do almoço realizaram-se 3 secções abordando as áreas de:

- Produções Vegetais;
- Pecuária de Leite e Carne;
- Baldios e Florestas.

• Ali se manifestaram preocupações, problemas sentidos no dia a dia, estrangulamentos nos nossos Sectores, exigências de correcção e propostas alternativas.

• Ali se falou em dificuldades de escoamento da Produção de Batata, das Frutas do Vinho, em problemas com Arroz e com as Hortícolas.

• Ali se manifestaram a graves ameaças (de penalização, de preços de classificação, do desajustamento de dezenas de milhares de explorações) da concentração exagerada no sector do Leite;

• Ali se propuseram soluções correctas para Baldios e sem legítimos donos e usufrutários – Associações de Compartes,

Secretariados e Conselhos Directivos dos Baldios, para a prevenção e combate eficaz aos incêndios, para a regeneração e repovoamento das nossas Florestas.

• Ali se falou da Sanidade Animal, de Ambiente, de Soberania, de Segurança e Qualidade Alimentar, ali ficaram expressas preocupações com a Desertificação e com o Êxodo Rural.

• Impossível seria enumerar aqui tantas e tão importantes questões debatidas.

Sectorialmente, cada região viria expor a este Congresso as principais preocupações.

• Mas, ilustres Convidados e Senhores Agricultores Delegados, quem esteve viu: o funcionamento das 3 secções não se resumindo a um desfile de queixas nem foi nenhum “muro de lamentações”:

- Foi o identificar de problemas que urge resolver para bem da Agricultura Familiar e dos Agricultores Portugueses, do Mundo Rural e do nosso País, no Continente e nas Regiões Autónomas.





- Com base nas conclusões (mais detalhadas) de cada Secção a CNA apresentará, como sempre o tem feito e continuará a fazer, propostas concretas de correcção, melhoria e de alternativas junto das entidades responsáveis.

Assim temos feito e assim continuaremos a fazer como bem o sabem e podem testemunhar o Sr. Ministro da Agricultura, os Senhores Secretários de Estado, os Srs. Gestores do AGRO e do RURIS, os responsáveis do INGA e do IFADAP, o Sr. Director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar o Sr. Director Geral das Florestas e os Srs Directores Regionais de Agricultura!!!

2 - Transversalmente às 3 sessões, houve preocupações comuns:

a) As relacionadas com a Formação Profissional Agrícola, níveis de adiantamento, burocracias e excessivos atrasos nos reembolsos, em que o Estado não cumpre prazos que ele próprio definiu, estrangulando financeiramente as Organizações sem fins lucrativos como são a CNA e Associadas e pondo em sério risco áreas tão decisivas e importantes em termos actuais e futuros, como sejam o formação e reciclagem, a reconversão e a diversificação;

b) A excessiva burocracia e os enormes atrasos e inconvenientes de com que se vê a braços qualquer Agricultor que se candidata ao AGRO, ao AGRIS e ao RURIS – chegam a decorrer perto de 2 anos

entre a entrega das candidaturas e a decisão das entidades competentes.

c) A injustiça (em tempos de restrições financeiras) de algumas medidas de apoio – basta referir, como exemplo, os apoios à Manutenção do Restolho e à Conservação de Palha no Solo, a que se juntaram, muito recentemente, ajudas ao Girassol como cultura agro-ambiental !!!

d) A falta de um Sistema de Seguros (Agricultores, Pecuário, Florestal e de Exploração) que responda às necessidades sentidas pelos Agricultores e não seja uma forma de encher a bolsa às Seguradoras;

e) A não existência de um esquema de Segurança Social adequado para a Agricultura e para os Agricultores Familiares e respectivo Agregado;

f) A necessidade de um mais estreito contacto e colaboração com o Público Consumidor que, para além de muitas vezes comer “gato por lebre” na sua grande maioria desconhece a enorme diferença entre os preços a que paga os produtos e os valores (muito inferiores) a que o Agricultor os vende...

Esta aliança entre Agricultores e Consumidores pode ainda (e deve) fomentar o consumo e a preferência pelos Produtos Nacionais, pois, felizmente, em Portugal se continua a produzir com Qualidade e com Segurança para o Consumidor.



“Programa de Acção para o Sector Florestal”

parecer sobre a proposta do MADRP

A partir de trabalhos de: João Dinis e Carla Semeador

INTRODUÇÃO

A situação e a importância do Sector Florestal, alguma “desordem” legislativa e orgânica a nível da administração pública vocacionada para o sector, justificam e exigem, de facto, medidas enquadradoras e operativas capazes de remover uma série dos actuais “obstáculos” e projectar correctamente a evolução da Floresta, em Portugal.

Todavia, não bastam só boas intenções e bons programas ou esforços voluntaristas (apesar de meritórios).

E naquilo que à Floresta diz respeito, constata-se, por exemplo, a grande redução de verbas em Orçamento de Estado para 2003, nomeadamente as inscritas em PIDDAC:- para “Protecção à Floresta”; para “Protecção contra

Incêndios”; para os “PROF’s Planos Regionais de Ordenamento Florestal”; para o “Desenvolvimento Sustentável da Floresta”.

Por outro lado, tamanhas foram e são as complicações burocráticas a afectar as candidaturas a projectos, no âmbito do AGRO e do AGRIS, que acabam por **não** ser aplicadas as reduzidas verbas orçamentadas para várias medidas ou, então, são “meia-dúzia” de grandes explorações (industriais) a “comer o bolo”...

Antes de uma análise aos vários capítulos do documento do MADRP, importa sintetizar algumas posições fundamentais. Assim:

— É absolutamente **decisivo** aplicar algumas das medidas propostas (e outras ainda a definir) para “simplificação” das

candidaturas e dos projectos, bem como acelerar o processo de decisão sobre as candidaturas e de pagamento dos vários tipos de projectos aprovados e em execução.

— Nas regiões de minifúndio, o absentismo e falta de interesse (económico) dos proprietários são dois problemas dos mais difíceis de ultrapassar. A actual situação poderá melhorar, e evoluir, se o Estado (Governo; Autarquias) **tomar a iniciativa** e criar meios legais, orgânicos e financeiros **especialmente destinados a tal efeito**. Meios esses não coercivos, flexíveis e adequados PGF a PGF..

— É fundamental que o Estado pague mais e que pague a tempo e horas os compromissos que assume para com Organizações e Produtores envolvidos.

— Entretanto, a **CNA discorda da “desmodulação”** proposta para a Floresta de Terras Agrícolas. Havendo a necessidade (?...) de se gastar as verbas orçamentadas para esta medida, então, muito mais útil e importante do que atribuir ainda mais dinheiro público a quem já recebe em demasia (os maiores proprietários), mais útil e importante seria aplicar essas verbas “excedentes”, desde logo aumentando as ajudas às pequenas e médias áreas desta medida ou conseguindo a transferência para outras das medidas do RURIS e, mesmo, para outros programas (AGRO – AGRIS). Por exemplo, para as medidas de prevenção de incêndios, para caminhos agrícolas, para electrificações rurais, etc. E não se diga que “Bruxelas não deixa” porque, se houver forte empenhamento governamental, também esses “obstáculos” podem ser removidos...

— O documento não divulga, e devia divulgar, elementos característicos e fundamentais quanto à estrutura fundiária da Floresta. Por exemplo, ao que se sabe,

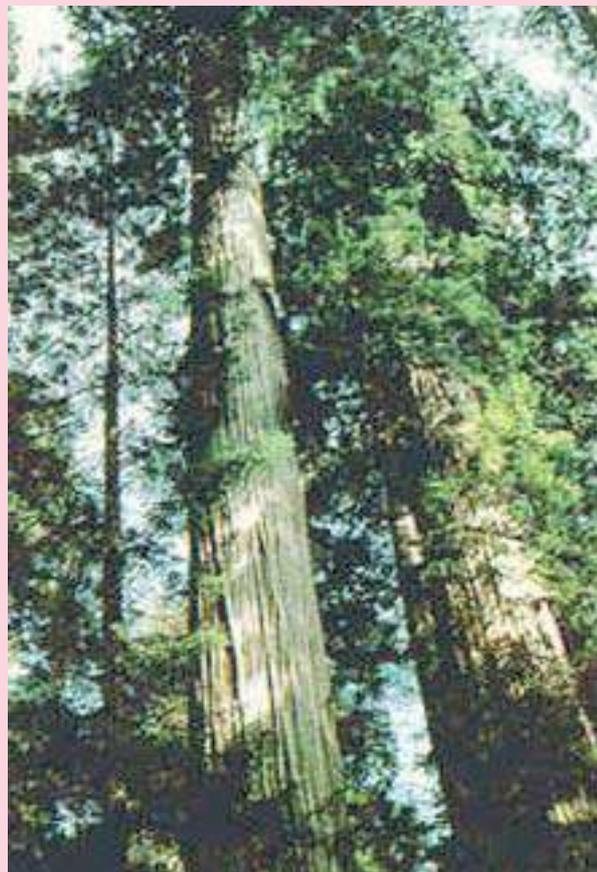
1% das explorações florestais (nomeadamente as industriais) ocupa **mais de 55%** da área total florestada no nosso País; **mais de 85%** das explorações florestais (propriedades florestais...) ocupa, em conjunto, **menos de 15%** do total da área florestada. Qual a área ocupada por floresta industrial ?

Mas também podia divulgar o valor das **exportações** de derivados florestais e por que empresas e grupos se reparte tal valor?

E quanto se gastou, em dinheiros **públicos**, para acções **de combate** a incêndios e em acções **de prevenção**, durante os últimos 5 e 10 anos ?

E uma “radiografia” da forma como se tem gasto o dinheiro público para o investimento no sector ? Por exemplo, quanto já receberam as empresas de celulose ?

— Ora, estas informações não são fornecidas. Porquê ?



1. LEGISLAÇÃO

De acordo com a criação do “Código Florestal” dentro dos objectivos gerais expressos.

A audição “regular” do sector florestal também é importante. Naturalmente, espera-se a integração da CNA e das organizações representativas dos Baldios na futura *task force* junto da DGF.

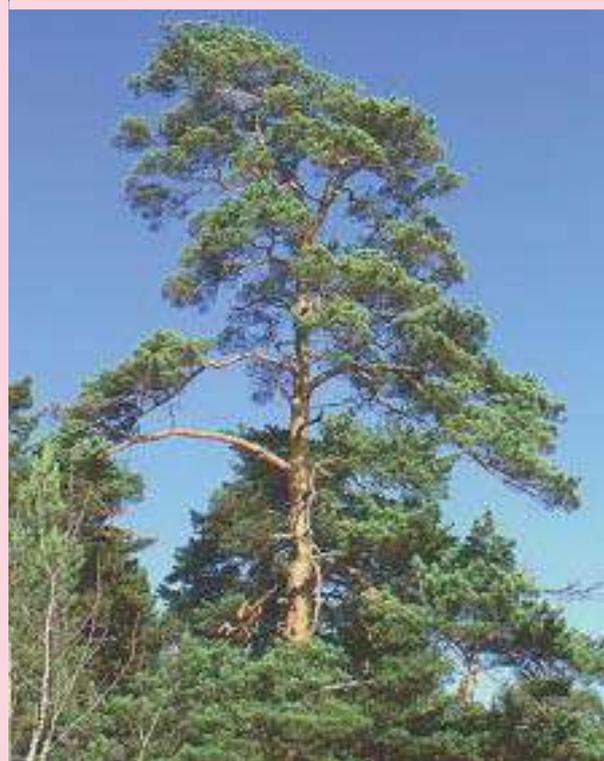
2. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

A Comissão Interministerial para os Assuntos da Floresta, CIAF, é uma comissão *interministerial*... Todavia, deverá reunir com representantes das organizações ligadas à floresta (e não só) para se discutir, em conjunto e em dado momento, uma série de questões estruturantes.

3. ORGANIZAÇÃO DO MADRP EM MATÉRIA FLORESTAL

Não se entende como é que o exercício de duas funções em simultâneo - gestão de matas e execução de política florestal - possa ser condição *sine qua none* para uma espécie de “fatalismo” conducente ao fraco desempenho da administração pública no sector. O problema radica mais nas soluções (?) orgânicas internas e nos métodos de trabalho, sem esquecer a crónica falta de recursos financeiros disponibilizados. Ora, este conjunto de condições concretas é que não apareceu...

Por exemplo, o Corpo Nacional de Guardas Florestais foi sendo enfraquecido, reduzido, arredado de funções operacionais em áreas como a prevenção de incêndios. E o poder político enveredou por esse caminho sem ouvir as propostas





e opiniões formuladas, por exemplo, pelas associações sindicais mais representativas da classe.

Estamos em crer que, por si só, a verticalização da estrutura do Corpo Nacional de Guardas Florestais não vem resolver os grandes problemas do CNGF embora, no imediato, possa melhorar certos aspectos de operacionalidade que também interessa resolver.

A “recuperação da dimensão nacional da DGF” também tem que passar pela dotação das verbas necessárias ao seu funcionamento eficaz, no terreno. Reconhecendo-se a necessidade de uma renovada organização vertical para a DGF, todavia deve haver, simultaneamente, organismos regionalizados e próximos aos agricultores e produtores florestais.

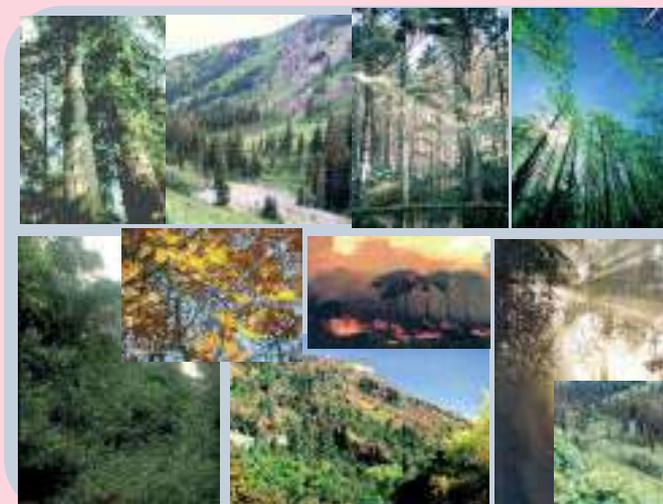
É útil e necessária a criação de um Sistema de Informação Florestal.

4. INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E GESTÃO FLORESTAL

A CNA considera que os PROF's são um instrumento necessário a um urgente e amplo **ordenamento** da nossa Floresta. Necessários ao ordenamento florestal que falta fazer e às correcções a introduzir naquilo que, já feito **sem** ordenamento, está (muito) mal feito. Para isso, as DRA's ou os organismos regionalizados da DGF devem ser dotados dos recursos técnicos, humanos e financeiros necessários ao empreendimento. Em simultâneo com os PROFs, poderão ser (bem...) elaborados certos PGF's, por exemplo para matas públicas ou comunitárias, até como exemplo e forma de interessar os privados a também avançarem.

Então, deverá encarar-se, em muitas regiões, a possibilidade de elaboração de PGF's (ou similares) também para intervenções (adequadas e bem ponderadas) em propriedade **privada** (minifúndio), sobretudo para reflorestação de áreas ardidas.

A má situação da floresta, da que está viva e da que está queimada, em vastas regiões do minifúndio, decorre de múltiplos factores, entre os quais avultam o absentismo dos proprietários e a falta de interesse económico em



acções de florestação, de reflorestação e de prevenção de incêndios. Há vastas áreas ardidas que os proprietários não vão reflorestar até porque, milhares deles, já nem sequer reconhecem “as partilhas”. Outras áreas há mais ou menos abandonadas. Por outro lado, o custo das novas escrituras é simplesmente incomportável (cerca de 200 Euros por parcela).

Como estímulo para se fazer as novas escrituras das parcelas a florestar ou a reflorestar, podiam considerar-se elegíveis os custos respectivos no âmbito de candidaturas/projectos institucionais. **Até para possibilitar a realização dos cadastros florestais.**

Portanto, como ultrapassar pois estes “obstáculos” - absentismo e desinteresse económico dos proprietários - que até serão dos mais difíceis de ultrapassar?

A nosso ver, só se forem criados instrumentos legais, orgânicos e operacionais especialmente destinados para tal efeito. Capazes, por outro lado, de fazerem aproveitar os recursos financeiros públicos que, afinal, até estão disponibilizados nos programas oficiais (e caso estes não venham a sofrer grandes “cortes” orçamentais no futuro próximo...).

A definição de “áreas de calamidade” e de “áreas críticas”, e a definição e regulamentação de Planos de Gestão Florestal específicos para essas áreas, sem pôr em causa a titularidade privada da terra. Dotando autarquias e associações de produtores florestais de capacidade legal para liderar essas intervenções - por exemplo, a serem definidas nas CEFF's concelhias - respeitando os PROF's.

Trata-se de instituir uma “co-gestão” ou “gestão partilhada” entre entidades privadas (minifúndio) e públicas, repetese, para intervenções consideradas indispensáveis em “áreas de calamidade” (áreas ardidas recentemente) e em “áreas críticas” (áreas florestais abandonadas, áreas em estado acelerado de erosão e áreas que ameacem grandes riscos em caso de incêndio). Com custos/proveitos a repartir mediante critérios objectivos, de entre os quais as áreas constantes em matriz, em certidões de teor ou nas escrituras.

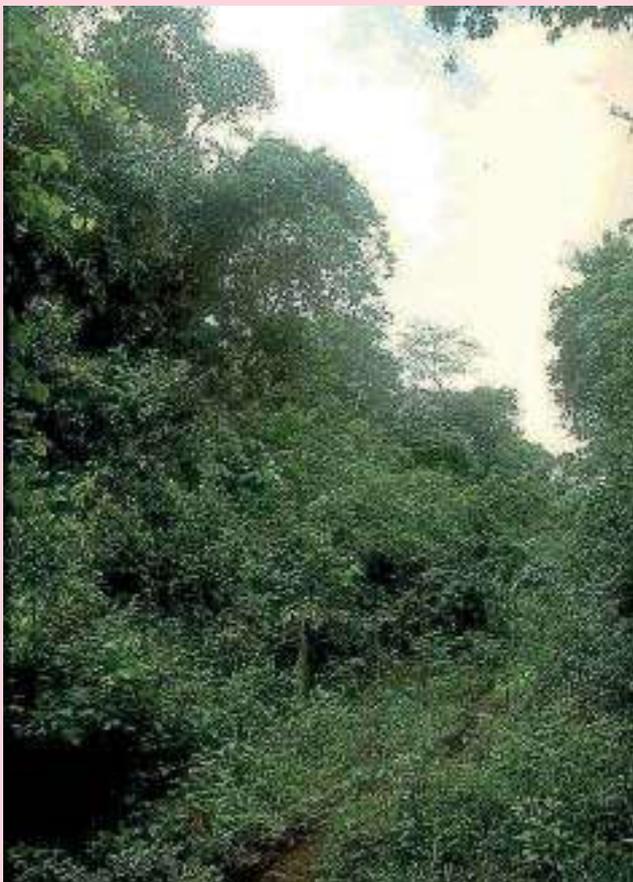
A re-organização, apetrechamento (técnico-financeiro) e valorização das CEFF's municipais, poderá ser o caminho orgânico e funcional para apoiar este processo.



5. MATAS PÚBLICAS E COMUNITÁRIAS.

De facto, muitas vezes, a administração pública, co-gestora de matas comunitárias (baldios), transformou-se num verdadeiro “obstáculo” (quando não numa “praga”...) a uma gestão dinamizadora das potencialidades dos Baldios. Mas tal aconteceu porque as políticas florestais, e outras, definidas ao mais alto nível governamental, não contribuíam para afastar esse “obstáculo” e antes pelo contrário...

O Estado e os seus organismos específicos não respeitaram as suas obrigações e os seus compromissos, nomeadamente nunca quiseram cumprir a legislação existente desde 1976. Levantaram obstáculos de todo o tipo, impuseram exigências burocráticas, ingeriram-se na vida interna das Assembleias de Compartes, fizeram congelar contas bancárias dos Conselhos



Directivos de Baldios e, acima de tudo, recusaram às Assembleias de Compartes o apoio técnico, jurídico e financeiro a que o Estado estava obrigado pelo próprio Decreto-Lei nº 39 / 76. Periodicamente, ao longo destes anos, na Assembleia da República, foram sendo apresentados projectos de lei que, por sistema, ameaçavam a titularidade dos Baldios, pelos Compartes, o que também provocou grande instabilidade.

Então, foram os Compartes e suas organizações - CDB's, Conselhos Directivos de Baldios, Assembleias de Compartes, os Secretariados de Baldios e a CNA - que (quase) tudo fizeram para gerir, defender e promover as centenas de milhar de hectares de florestas baldias, grande parte dos quais ainda hoje se mantém na posse, uso e fruição dos Compartes.

A “redifinição do papel do Estado na gestão de Baldios ou de matas públicas” não pode caminhar para a desresponsabilização do Estado nessa matéria.

Sendo certo que é globalmente negativo o papel até agora desempenhado pela administração pública, entretanto não se pode aceitar a sua “simples” substituição por um modelo que, em nome da “flexibilização da escolha de diferentes tipos de parceria”, venha impor, no terreno, uma situação em que os órgãos representativos dos Compartes acabem por se ver confrontados com a **exclusiva** possibilidade de estabelecer “parcerias” com as Autarquias ou com (grandes) interesses privados ligados à fileira florestal.

E, muito menos, que não se “inventem”, agora, alguns processos ínvios susceptíveis de abrir ainda mais portas à gula de certos interesses económicos que cobiçam, aos Compartes, a titularidade dos terrenos baldios...



Importante é libertar os Conselhos Directivos de Baldios da modalidade de co-gestão com o Estado (aqueles que foram constituídos ao abrigo da alínea b) do artº 9º do DL 39 / 76) e o cumprimento, por parte do Estado, de todas as suas obrigações legais e responsabilidades históricas relativamente aos Baldios e Assembleias de Compartes. Designadamente, apoiando-os na elaboração dos Planos de Utilização dos Recursos dos Baldios e na exploração e/ou aproveitamento de todos os recursos e potencialidades dos Baldios que esses Planos vierem a identificar e a incluir.

Por isso, eventuais e futuras “parcerias” (em matéria de gestão) devem fazer prevalecer, sobre quaisquer outros valores ou princípios, o inalienável direito dos Povos e dos Compartes às suas áreas baldias. Devem, ainda, não “apagar” aquilo

que já se pode considerar “património histórico” dos Compartes, e que são as suas organizações específicas, nomeadamente os CDB’s e os Secretariados de Baldios.

6. SIMPLIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO QCA III

Trata-se de um aspecto central para fazer frente à presente situação. Ou se simplifica e acelera todo o processo de elaboração e tramitação (técnico-burocráticas) das candidaturas/projectos ou tudo vai continuar a falhar nas regiões do minifúndio.

As medidas propostas só pecam por tardias. Entretanto espera-se que, depois de serem aprovadas, não “encalhem” nas exigências desse “complicómetro” que costuma ser o IFADAP...

De acordo com a responsabilização de autarquias e associações de produtores na “certificação” de titularidade dos prédios a (re)florestar e até áreas contínuas ou descontínuas, na ordem dos 50 ha (e não apenas de 20 ha). Afinal há incêndios que chegam a queimar várias centenas de ha ...

7. FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS

De um ponto de vista estratégico, florestar terras agrícolas, num país com grande défice agro-alimentar, é uma contradição e um erro...

Por outro lado, “suavizar” a modulação para as áreas superiores a 10 ha, é dar mais dinheiros públicos a quem, provavelmente, já muitos recebe: - os maiores proprietários. E mais “regalias” são introduzidas e para esses “mesmos”. Por

exemplo, pôr gado ovino nas áreas florestadas é pôr, nelas, as “máquinas vivas de cortar mato” que são as ovelhas. Assim, a (auto)sustentabilidade dessas áreas florestadas é posta em causa se os rebanhos forem numerosos...

8. INVESTIMENTO FLORESTAL

De acordo com várias das considerações e medidas propostas neste capítulo. Mas, colocar à cabeça das avaliações das candidaturas, critérios como o da “viabilidade económica” para os investimentos no minifúndio, é comprometer, à partida, a aprovação de grande parte das candidaturas. É comprometer o processo...

Aliás, várias medidas já por nós foram referenciadas na nossa apreciação ao capítulo 4. INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E GESTÃO FLORESTAL. Cremos que este capítulo 8, da proposta do MADRP, devia fazer parte do capítulo 4.

9. FISCALIDADE

Em geral, qualquer tipo de fiscalidade deve agravar a correspondente carga fiscal na justa medida dos lucros ou rendimentos em causa.

Entretanto, de acordo com a redução da taxa do IVA sobre a prestação de serviços florestais por pequenas e médias empresas ou associações florestais.

10. FUNDO IMOBILIÁRIO

A proposta parte da acertada constatação de certas realidades como o absentismo e desinteresse económico.

Os “fundos imobiliários”, se bem concebidos e geridos, podem ser um dos instrumentos a criar e a experimentar. Mas

se, para eles ou através deles, se fizer recair um pendor de gestão “empresarial” tendo em vista a rápida capitalização de lucros ou outras compensações financeiras, então vai-se gerar efeitos perversos em matéria de ordenamento florestal. De qualquer forma, estamos em crer, a dinâmica a gerar por este instrumento, tenderá para favorecer as grandes e industriais explorações (eucalipto; montado) e para provocar ainda mais absentismo. Em contrapartida, no minifúndio, mais do que “fundos imobiliários” são necessários outros instrumentos.

A valorização de aspectos ambientais e sociais (sobretudo em áreas ardidadas ou de alto risco de incêndio) é, assim, um aspecto a priorizar e a compensar.

Portanto, não só nem prioritariamente se deve considerar o aproveitamento “empresarial” (florestação industrial ou indiscriminada), repete-se, sobretudo para as regiões do minifúndio. Nestas, poder-se-á priorizar a criação de “bancos de terras” (mas nunca de forma coerciva) para enquadrar as acções de florestação, reflorestação ou prevenção de incêndios.

A questão de um Seguro para a Floresta merece ser estudada, mas com muito cuidado. Há experiências deste tipo, por exemplo em Espanha, no Sul de França ou de Itália ?

11. FOGOS FLORESTAIS

É indispensável que os poderes públicos promovam e custeiem a grande parte das acções de prevenção de incêndios. É preciso mais dinheiro público para essas intervenções. Até para, depois, se “poupar” nas acções de combate e nos prejuízos com os incêndios. Porém, o Orçamento de Estado para 2003 reduz bastante essas verbas...

12. ASSOCIATIVISMO

É preciso combater certos interesses económicos ilícitos que dependem da ocorrência de grandes incêndios, e que, no geral, são mais ou menos conhecidos. Fala-se na “indústria do fogo”. Quando se desmantela? Compete ao Estado fazê-lo...

O Corpo Nacional de Guardas Florestais pode, se reforçado e revitalizado, dar uma grande contribuição nas acções de vigia e fiscalização, nas acções de prevenção de incêndios ou de primeiro combate às chamas. E pode (e deve), o CNGF, prestar alguns serviços de apoio **técnico**, por exemplo ao desbaste de matas, etc.

As Brigadas de Sapadores Florestais também, desde que haja dinheiro público para o seu funcionamento e equipamento, durante todo o ano. Inclusive para aquelas que as Autarquias possam criar e dirigir.

Deve ainda ser criado um Corpo Especializado de Bombeiros.



Mais uma vez se assinala, neste capítulo, algumas das características estruturais da floresta do minifúndio. Porém, logo a seguir se indica, como objectivos, o “investimento e a gestão activa dos espaços florestais... a regularização da oferta de madeira... a valorização dos produtos florestais” ou seja, dá-se prioridade ao aproveitamento económico e a modelos de gestão “empresarial”. Pois, pelo menos a curto e médio prazos, assim não se “irá lá”.

Nas regiões de minifúndio, e em especial naquelas para reflorestar, repete-se, a prioridade tem que ir para a valorização dos aspectos ambientais e sociais.

Por exemplo, os apoios financeiros, à partida disponíveis nos programas oficiais, para projectos de florestação ou reflorestação, são importantes e, em princípio, até são aliciantes.

Os proprietários já hoje podem agrupar-se em “agrupamentos de produtores” quase “informais” e dispõem de co-financiamentos públicos de 90% ou mais.

Quantas candidaturas aparecem? Muito poucas!

As autarquias também podem obter co-financiamentos a esses níveis mas não podem “entrar” na propriedade privada...

É certo que as coisas vão melhorar se for eliminada a “complicação” de certa burocracia mas, em vastas regiões do minifúndio, a situação é já de tal ordem que, “sozinhos”, os proprietários não avançam. E se a política florestal, para essas regiões, vier a colocar como “critério” central o aproveitamento económico (ou economicista ?...) a curto ou a médio prazos, então ou a floresta envereda, toda, rumo à

sua “industrialização” (e rumo aos interesses das grandes empresas) ou continuará a degradar-se.

A questão do associativismo florestal é importante mas também não nasce associativismo por “geração espontânea”. Ou seja, o Estado não pode “pôr-se de fora” do processo.

A administração pública deve apoiar o associativismo nas regiões de minifúndio pelo menos. E apoiar o associativismo não significa tutelá-lo...

Aqui, sim, tornam-se indispensáveis as “parcerias” de (co)gestão e de colaboração entre Estado, Autarquias, Associações e Proprietários, numa base sempre não coerciva.

A transferência de funções do Estado para as Organizações Agro-Florestais também não pode continuar como até aqui ou seja, os serviços a prestar pelas OA’s devem ser-lhes pagos **a preço justo e a tempo e horas**.

Não é curial, e até será desaconselhável, que a entidade ou instituição que apresenta e promove as candidaturas seja a mesma entidade ou instituição que, a seguir, as aprove... **É de evitar a “promiscuidade” entre o fazer e o aprovar as candidaturas...**

Ainda a propósito de associativismo e suas emanações, convém que o MADRP revogue o Decreto-Lei 166/2000 de 5 de Agosto, a chamada “lei da representatividade”.

Como se poderá verificar, a CNA foi impedida de entrar na composição do CCF, Conselho Consultivo Florestal. E o “Interprofissional”, “enxertado” *a posteriori* na lei 166/2000, também apareceu por “encomenda”, aliás como toda essa lei...

13. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com realização de cursos. As OA’s também poderão fazê-los em moldes a discutir.

Entretanto, o Estado também deverá custear acções específicas de informação / divulgação *in situ* bem como disponibilizar apoios técnicos e financeiros para elaboração e execução de projectos para as tais “áreas de calamidade” e “áreas críticas” por nós propostas na apreciação ao capítulo 4.

14. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Quando, neste capítulo, se fala em “sector privado”, a que entidades, **em concreto**, o MADRP se está a referir? Às (grandes) empresas da fileira?

Ao “interprofissional” previsto no “enxerto” feito à lei 166/2000? Será que, também por esta via da “investigação e desenvolvimento” (?), o Estado (governo...) já está a pensar em “doar” (...) ainda mais fundos e património **públicos** às maiores entre as maiores empresas da fileira?

A essas mesmas empresas e grupos que, afirmando-se como “competitivos”, afinal são aqueles que mais fundos **públicos** absorvem e mais privilégios **públicos** sempre reclamam?

Se assim é, **a CNA opõe-se firmemente**, e por razões de princípio e de justiça. Afinal, essas grandes empresas e grupos da fileira têm pesadas responsabilidades em muito daquilo que deitou e deita a perder um **correcto** ordenamento florestal no nosso País. E, isto, para ficarmos “só” por aqui...

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROGRAMA RURIS

A partir de trabalhos de: João Dinis e Ângela Dias

Apreciação em termos genéricos e específicos do documento que nos foi enviado pelo MADRP:

1 - Concorde-se com várias das alterações propostas que, aliás, vão ao encontro de sugestões da CNA e Associadas, o que se salienta como positivo.

2 - Porém e fundamentalmente o essencial das alterações constantes no documento do MADRP parece ter como destinatários os grandes proprietários e as regiões onde predominam algumas culturas específicas, dando muito menos atenção a medidas de forte impacto para grande parte do território e a maioria dos Agricultores potencialmente beneficiários;

2.1 - Não se compreende e não se aceita que, através de várias medidas supostamente destinadas ao “desenvolvimento

rural”, se queira atribuir ainda mais dinheiro público a quem - os grandes proprietários e certos produtores mais intensivos - já recebe a grande parte dos dinheiros públicos da Agricultura Portuguesa;

2.2 - O Desenvolvimento Rural, a Agricultura Familiar e vastas regiões “deprimidas” continuariam, assim, a ser discriminadas e prejudicadas, apesar embora as alterações positivas.

3 - No documento do MADRP, dá-se a entender que a principal razão a presidir à maior parte das alterações, sobretudo das novas medidas e elegibilidades, será a de não estarem a ser atingidos os gastos orçamentados para o RURIS;

3.1 - Pressuporá, isto, que caso não se gastem as verbas orçamentadas, se corre o risco de devolver dinheiro a Bruxelas?

3.2 - Em síntese: a melhor e mais justa forma de distribuir as verbas do Desenvolvimento Rural (bem como todas as outras) é modulando-as e plafonando-as com outros critérios e fórmulas, com mais altos valores (e muito menos burocracia...) para premiar quem mais e melhor trabalha, quem mais contribui para o Desenvolvimento Rural: - os pequenos e médios Agricultores e suas Explorações Agrícolas Familiares.

4 - Entretanto, cabe lembrar, o MADRP cedo revogou o decreto-lei que estabelecia a “Modulação” (embora tímida e nunca aplicada) das Ajudas Directas;

4.1 - Também desta forma o MADRP formalmente anulava um princípio-base indispensável a uma distribuição socialmente mais justa dos dinheiros públicos destinados à Agricultura Portuguesa.

5 - Por tudo isso, a CNA, ao mesmo tempo que discordando de algumas das propostas avançadas reitera a necessidade de reforçar e ampliar outras propostas que contemplem a Agricultura Familiar e o todo Nacional, nomeadamente as regiões do interior, assim como a adopção de novas medidas que propomos.

Quanto a aspectos mais concretos:

Medidas Agro-Ambientais

No que concerne ao simplificar do funcionamento das Medidas, no sentido de as tornar mais acessíveis e claros os objectivos, os compromissos e as condições de elegibilidade, salienta-se que o excesso de burocracia, quer nas Medidas, quer nas exigências do IFADAP para as assinaturas dos contratos, contribui para uma desmotivação dos potenciais beneficiários.

Como é que o INGA faz pagamentos das Indemnizações Compensatórias, que fazem parte também do RURIS? Aqui, são contratos por cinco anos e as exigências nas assinaturas dos contratos não são tão “rigorosos” como as do IFADAP. Portanto, deveria haver uma simplificação do processo para as Agro-Ambientais.

Medida 1.1

- Luta Química Aconselhada Deve-se manter esta medida.

Entendemos ser importante num período de transição dos potenciais candidatos, Agricultores que querem passar da Agricultura Convencional (“Luta Química Cega”) para as protecções/Produções Integrada e Agricultura Biológica.



Também é importante para a manutenção dos Sistemas de Avisos Agrícolas.

Medida 1.2 - Protecção Integrada e Medida 1.3 - Produção Integrada

O valor da ajuda destas medidas, deve ser aumentado, tendo em conta dois aspectos:

- quebra do rendimento;
- valores já praticados no anterior quadro.

Medida 1.4 Agricultura Biológica

O processo administrativo de candidatura ao modo de produção biológico é muito burocrático, pelo que entendemos que se deve encontrar uma forma simplificada para facilitar a adesão de maior número possível de candidatos.

Medida 1.5 Melhoramento do solo e luta contra a erosão

Sub-Medida 1.5.1 Sementeira Directa

Propomos alteração da condição de acesso:

De: Área mínima de cultura semeada de 1 ha; Para: Área mínima de cultura semeada de 0,5 ha.

Deveria manter-se esta medida como estava, mantendo o limite máximo da ajuda.



E além de eliminar o limite máximo anterior, ainda é criado, para esta medida, mais o compromisso adicional: “Não pastorear de 1 de Outubro a 1 de Março”, não sendo explícita a forma de atribuição dos montantes complementares e em relação também a este último compromisso.

Medida 1.6 **Sistemas Forrageiros Extensivos**

Apesar da inclusão da Medida do Montado de Azinho e Carvalho Negral, deveria manter-se o montante de área máximo previsto para a Medida dos Sistemas Forrageiros Extensivos.



Medida 1.8 **Sistemas Arvenses de Sequeiro** **= NOVA MEDIDA PROPOSTA** **PELO MADRP**

Tendo em conta as condições de acesso e os compromissos desta medida, é legítimo concluir-se que, a mesma, está “generosamente” direccionada para os grandes proprietários. Aliás, o valor da ajuda é bastante mais elevado, comparativamente a outras medidas...

Esta nova medida é elegível para todas as culturas arvenses anuais, semeadas, (cereais para grão, excepto o trigo duro, Leguminosas secas para grão, excepto o feijão, girassol e linho oleaginoso).

Nesta medida existem dois tipos de ajuda complementar, não estando claro a forma de atribuição.

Medida 2.1 **Qualificação da envolvente de** **aldeias**

Não concordamos com a retirada desta medida, deveriam ser criados todos os meios para a operacionalizar.

Medida 2.3 **Vinha em Socalcos do Douro**

Concordamos com a proposta (“Patamares ocupados exclusivamente com oliveiras, amendoeiras ou figueiras não podem representar mais de 30% da área candidata).

No entanto, existem casos onde poderão existir ou não patamares, com a conso—ciação da vinha com a oliveira, (ou outras) ficando de fora desta medida, pelo que para contemplar estes Produtores deveria ser criada uma nova medida. Também existem patamares que não cumprem a dimensão (largura média in-

ferior a 40 m) e os muros poderão possuir ou não pedra solta.

Esta nova medida podia ser designada por “Parcelas de Vinha Tradicional com oliveiras em Bordadura”.

Medida 3.1 Sistemas Policulturais Tradicionais

Âmbito geográfico de aplicação:

Entre Douro e Minho

Incluir os Concelhos de: Viana do Castelo, Caminha e Vila Nova de Cerveira.

Trás-os-Montes

Incluir o concelho de: Chaves.

Deveria ser dissociado o compromisso inerente à área geográfica de incidência da parcela e manter o compromisso somente da medida a que se candidata.

Ex: uma parcela inserida numa área geográfica onde é elegível a medida dos Lameiros, mas candidata à medida a que se candidata e não dos Lameiros.

Entendemos que o valor a atribuir a esta medida deveria ser aumentado, reciclando algumas das verbas da nova medida.

Deveria ser atribuído às Parcelas com Vinha em Bordadura, (Entre Douro e Minho e Beira Litoral), candidatas a esta medida, uma Ajuda Suplementar, tendo em conta a especificidade deste sistema cultural.



Medida 3.4 Olival Tradicional

Concordamos plenamente com a proposta da retirada do IQFP como condição de acesso.

Âmbito geográfico de aplicação:

Trás-os-Montes

Incluir os Concelhos de Vila Real e Régua.

Entendemos que o valor a atribuir a esta medida deveria ser aumentado, reciclando algumas das verbas da nova medida.

Medida 3.5 Pomares Tradicionais

Âmbito geográfico de aplicação:

Amendoal:

Trás-os-Montes

Incluir o Concelho de Mirandela.

Castanheiros:

Trás-os-Montes

Concelho de Vila Pouca de Aguiar incluir a freguesia de Pensalvos.

Beira Interior

Freguesias da encosta e sopé da Serra da Gardunha.

No caso específico do pomar de Castanheiros, a densidade à semelhança do Amendoal, deve ser alterada por forma a permitir o acesso a Produtores cuja densidade foi imposta por legislação anterior (ex: projecto de instalação, etc.).



Medida 4.3 **Conser. De zonas húmidas e** **respect. envolvente agrícola**

Sub-Medida 4.3.2 - Arrozal

Relativamente aos compromissos dos beneficiários deveria ser alterado:

- DE:

Manter um nível de fertilização azotada não superior a 100 Kg de N por hectare e utilizar apenas adubos de libertação lenta de azoto.

- PARA:

Manter um nível de fertilização azotada não superior a 100 Kg de N por hectare e utilizar apenas adubos de libertação lenta de azoto e/ou amoniacais e amídicos.

- DE:

Utilizar apenas herbicidas sem efeitos residuais.

- PARA:

Utilizar herbicidas homologados para a cultura.

Medida 5.1 **Manutenção de Raças** **Autóctones**

Deveria-se manter o nº de cabeças normais máximo, até às 100 CN.

O valor previsto para o aumento de cabeças normais proposto, deveria ser convertido no aumento da ajuda às explorações com uma média de cabeças normais até às 20 CN. Com sistema de modulação a partir das 20 CN.

Consideramos que a retirada das Medidas Agro-Ambientais do grupo III do anterior quadro Comunitário de Apoio (Medidas: Manutenção de Superfícies Florestais Abandonadas e Manutenção de Superfícies Florestais Complementares de Explorações Agrícolas) é uma das causas da diminuição do número de candidaturas, pelo facto de não superado pelo AGRIS OU AGRO.



Nova medida

Deveria ser criada uma nova medida que contemplasse toda a área de pastagens naturais existentes nos Baldios.

Tal medida para além da defesa e preservação dos espaços naturais e da biodiversidade permite o apoio Financeiro a estas superfícies, contribui para a sua manutenção, preservação da paisagem natural e suporte económico ao desenvolvimento das comunidades rurais.

Beneficiários: Entidades Gestoras dos Baldios.

Proposta da CNA: Nova medida

Atendendo ao declive da maior parte dos solos e à elevada queda pluviométrica nestas regiões, o que proporciona altos níveis de erosão colocando mesmo em risco as camadas aráveis de algumas regiões, constitui nossa proposta a criação de uma nova medida que possa de alguma forma minimizar estes riscos, criando uma protecção do solo, garantindo a sua cobertura no período de maior erosão.

Por outro lado a instalação de uma cultura neste período iria consumir os nutrientes não utilizados pela cultura anterior, evitando assim a sua lixiviação e consequentemente dos aquíferos.

Medida:

Culturas Forrageiras de Outono Inverno

Âmbito Geográfico:

Norte e Centro (EDM: TM; BL; BI)

Condições de acesso:

- sem imposição de área mínima;
- manter o solo revestido com uma cultura forrageira, de Novembro a Abril.

Montante e valor da ajuda:

Até 10 ha - 250 Euros

10 ha - 20 ha - 200 Euros

20 ha - 50 ha - 100 Euros

50 ha - 100 ha - 50 Euros

Podendo existir também uma ajuda complementar, para a prática das técnicas de mobilização mínima.

Nota:

Esta medida deverá ser cumulativa com outras medidas, nomeadamente, os Sistemas Policulturais Tradicionais e Protecção e Produção Integrada.





ALGUNS ASPECTOS DA FERTILIZAÇÃO RACIONAL DE POMÓIDEAS

Fátima Calouro • INIA - Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva

INTRODUÇÃO

A fertilização racional das culturas, designadamente das culturas arbóreas nas quais se incluem as pomóideas, apresenta como objectivos principais (1) a cobertura das necessidades da cultura em nutrientes minerais, (2) a melhoria ou manutenção do estado de fertilidade do solo e (3) o respeito pelo ambiente.

A prática da fertilização racional traduz-se, assim, numa utilização mais correcta dos fertilizantes: salvaguarda aplicações insuficientes, contribuindo para a obtenção de produções adequadas; diminui os custos de produção, evitando a aplicação de fertilizantes em excesso o que contribui, simultaneamente, para a obtenção de frutos de qualidade e com maior poder de conservação; permite

diminuir os riscos de poluição dos solos e das águas.

A sua prática exige, no entanto, que sejam conhecidas as necessidades nutritivas do pomar, o estado de fertilidade do solo e as características dos fertilizantes a usar, bem como o seu comportamento no solo.

Deste modo, implica o recurso às análises de terra e foliar, bem como, no caso dos pomares regados, à análise da água de rega.

FERTILIZAÇÃO

No caso dos pomares e, de um modo geral, de todas as culturas arbóreas e arbustivas, é necessário ter em conta três tipos diferentes de fertilização:

- A fertilização de instalação do pomar
- A fertilização de formação (até à entrada em produção)
- A fertilização de produção.

Fertilização de instalação

A fertilização à instalação do pomar deve ser fundamentada nos resultados da análise de amostras de terra colhidas até à profundidade de 50 cm, antes da mobilização profunda do solo. Os fertilizantes devem ser espalhados a lanço por toda a parcela e incorporados no solo em duas fases: metade antes da mobilização profunda e, o restante, com as operações de regularização do terreno. Poderão ainda ser aplicados em bandas ou faixas coincidentes com as linhas das árvores a instalar.

Os fertilizantes a aplicar, bem como as quantidades preconizadas, baseiam-se nos resultados da análise de terra e incluem:

- Os correctivos orgânicos, se o solo for pobre em matéria orgânica.
- Os correctivos alcalinizantes, como o calcário, se o solo apresentar um valor de $\text{pH}(\text{H}_2\text{O})$ inferior a 6,0.





- Adubos que veiculem fósforo, potássio e magnésio, se o solo for pobre nestes elementos.

Fertilização de formação

No caso de não ter sido aplicado qualquer correctivo orgânico á plantação, ou se o desenvolvimento das jovens árvores assim o aconselhar, devem aplicar-se ao solo, até á entrada em plena produção do pomar, pequenas quantidades de azoto que não deverão ultrapassar os 20 kg do nutriente por hectare. A distribuição do azoto poderá ser efectuada aquando da rega das jovens plantas.

Fertilização de produção

A partir da entrada em produção do pomar, a fertilização deverá ser baseada nos resultados da análise foliar conjugados com os da análise de terra e da água de rega. As produções obtidas no ano anterior também deverão ser tomadas em consideração, permitindo ajustar as fertilizações a efectuar no ano seguinte.

De um modo geral, aconselha-se a realização de uma análise de terra de quatro em quatro anos. As amostras deverão ser colhidas antes da aplicação dos fertilizantes até á profundidade de 50 cm.

A análise foliar deverá ser anual. Para o efeito, as amostras deverão ser colhidas entre os 100 e os 120 dias após a plena floração, em 25 a 50 árvores representativas das condições médias do pomar e ser constituídas por folhas completamente desenvolvidas do terço médio dos lançamentos do ano inseridos á mesma altura da copa. Deverão ser colhidas quatro folhas por árvore, uma por cada lançamento, segundo os quatro pontos cardeais.

A análise da água de rega, que pode veicular nutrientes ou apresentar características que requeiram a sua correcção, deverá ser efectuada de quatro em quatro anos, antes do início do período de rega anual. Nos casos em que a primeira amostra apresente valores de alguns parâmetros que excedam os limites fixados na lei (Dec.-Lei nº 236/98

de 1 de Agosto), aconselha-se a sua análise anual.

A aplicação de correctivos orgânicos, se necessária, deverá ser efectuada no final do Inverno, antes da rebentação. O correctivo deverá ser espalhado uniformemente sobre a área a corrigir e incorporado no solo logo que possível, através de uma mobilização superficial.

Nos pomares tradicionais, não regados ou sujeitos a rega tradicional, **os adubos azotados** deverão ser aplicados de forma repartida: até 40 kg de azoto por ha no final do Inverno / início da Primavera, antes da rebentação, e o remanescente um mês depois.

Os adubos que veiculem **fósforo, potássio e magnésio** poderão ser aplicados em profundidade no Outono / Inverno, quando o estado de humidade do solo o permitir. No entanto, em solos de textura ligeira, aconselha-se que o **potássio e o magnésio** sejam aplicados no início da Primavera, juntamente com o azoto.

A aplicação de **boro** deverá ser efectuada na mesma altura do azoto.

Por princípio, os nutrientes devem ser aplicados ao solo. Só em casos especiais, designadamente quando as árvores apresentem sintomas de desequilíbrio nutricional, se devem efectuar aplicações foliares. Também no caso do boro, em que a diferença entre o limiar de deficiência e o de excesso é muito reduzida, se poderão realizar pulverizações á madeira, no Inverno.

No caso dos pomares com aplicação de nutrientes através da água de rega, recomenda-se que o azoto, o fósforo e o potássio sejam aplicados entre o abro-lhamento e o fim da fase de multi-plicação celular (frutos com cerca de 15 mm de diâmetro). Nestes pomares, a adequada gestão da água de rega está intimamente relacionada com a maior eficácia dos nutrientes aplicados.

BIBLIOGRAFIA

LQARS, 2000. Manual de fertilização das culturas. INIA, LQARS. Lisboa, 221 p. + anexos.

MADRP, 1997. Produção Integrada de Pomóideas – Planos de fertilização e práticas culturais. DGDR, DGPC. Lisboa, 60 p. + anexos.





Por: Eng. Jorge Correia e Eng.^a Ângela Dias

Nas últimas décadas muito se tem falado sobre Segurança Alimentar.

Nos países “desenvolvidos”, devido a um crescimento que nem sempre respeita o consumidor, houve que solucionar problemas existentes e evitar que ainda mais pudessem acontecer. Nos restantes países, houve que tentar evitar problemas já conhecidos por forma a que o seu desenvolvimento alimentar possa decorrer com o mínimo de prejuízos para toda a cadeia.

Assim, cada vez mais, os diversos operadores do sector alimentar e do sector dos alimentos para animais devem assegurar, em todas as fases da produção, transformação e distribuição, a segurança dos alimentos que fazem parte da cadeia alimentar.

Apesar de já existirem preocupações, na Europa Comunitária, foram as graves

crises como a BSE e as dioxinas, entre outras, que despoletaram a necessidade de abrir a discussão destes assuntos à sociedade. A partir dum trabalho conjunto da Comissão Europeia e agentes económicos, foi possível publicar, no início de 2000, um documento com 84 pontos de acção denominado “Livro branco sobre a segurança dos alimentos”.

Este Livro Branco abrange toda a cadeia¹, de modo a existir um método completo e coeso de segurança alimentar “*da exploração agrícola até à mesa*”.

Por forma a “dar corpo” à resolução destas preocupações, a União Europeia, publicou o Reg. CEE nº 178/2002 de 28

¹ Abrangendo todos os sectores da cadeia alimentar, incluindo a produção de alimentos para animais.

de Fevereiro, “que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar, cria a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos e estabelece procedimentos em matéria de segurança dos géneros alimentícios”. (CCE, 2000)

Princípios e normas gerais contemplados no Livro Branco:

Abordagem global e integrada, abrangendo toda a cadeia alimentar;

- Definição clara dos papéis e das responsabilidades de todos os intervenientes na cadeia alimentar;

- Rastreabilidade, dispondo de procedimentos adequados para retirar do mercado os produtos alimentares e os alimentos para animais sempre que haja risco para a saúde dos consumidores;

- Conduzir a uma política alimentar mais coerente, eficaz, dinâmica e transparente que colmate as limitações à capacidade de responder com rapidez e flexibilidade aos riscos para a saúde humana;

- A análise dos riscos deve constituir a base da política de segurança alimentar dos alimentos, pela aplicação das três vertentes: avaliação, gestão e comunicação;

- Utilizar os melhores conhecimentos científicos disponíveis na elaboração das medidas de segurança dos alimentos;

- As decisões em matéria de gestão dos riscos, se necessário, terão em conta o princípio da precaução;

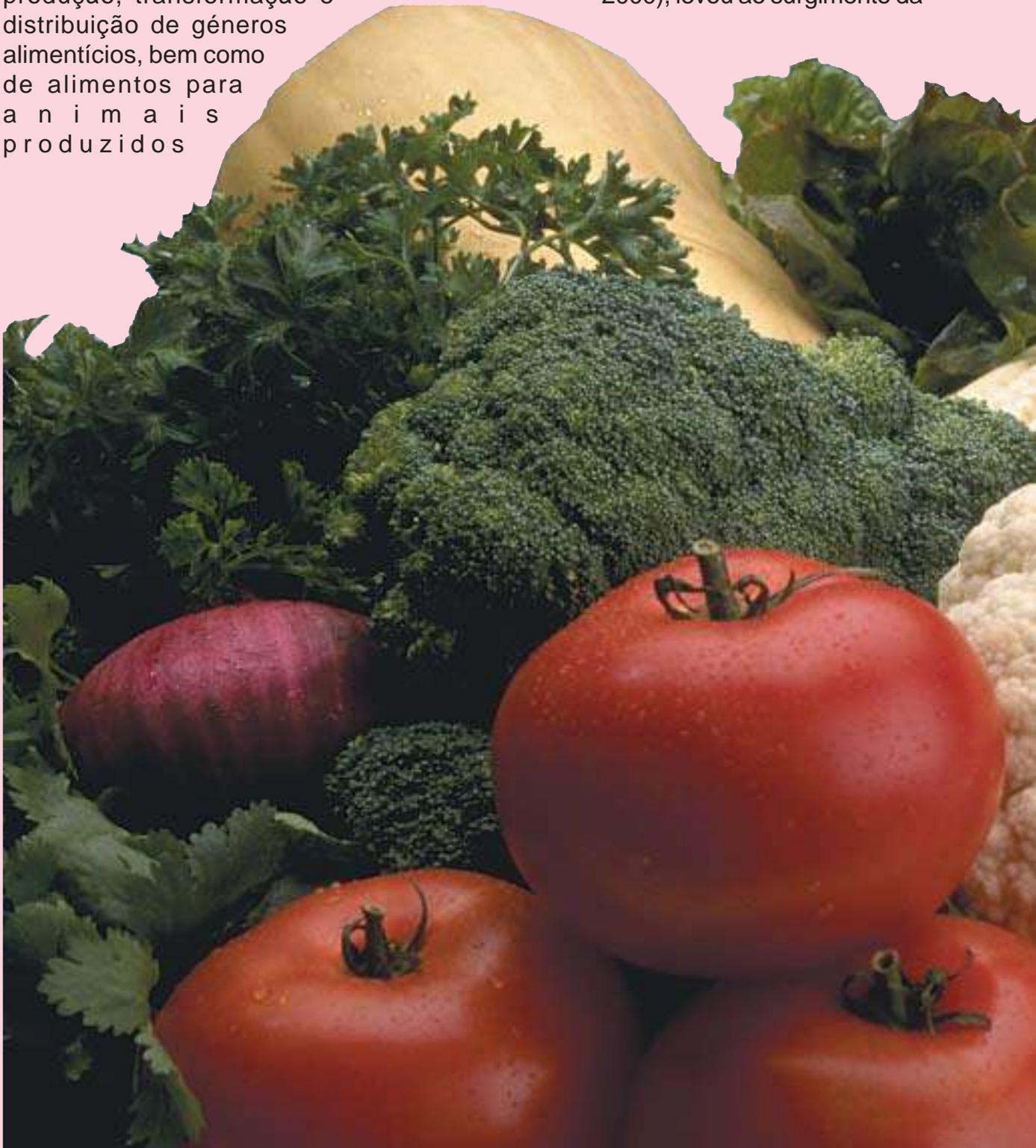
- Outros factores legítimos, pertinentes para a protecção da saúde dos consumidores e para a promoção das práticas seguidas no comércio de produtos alimentares, poderão ser tidos em conta nos processos de decisão da U.E.. Destacando, a título de exemplo: as considerações ambientais, o bem-estar dos animais e a agricultura sustentável.



A legislação alimentar, de acordo com o supra citado Regulamento, entende-se por: “as disposições legislativas, regulamentares e administrativas que regem os géneros alimentícios em geral e a sua segurança em particular, a nível quer comunitário quer nacional; abrange todas as fases da produção, transformação e distribuição de géneros alimentícios, bem como de alimentos para animais produzidos

para, ou dados a, animais produtores de géneros alimentícios. (Reg. CE, 2002)

A intenção de criar uma Autoridade Alimentar Europeia independente, responsável, em particular, pela avaliação e comunicação dos riscos no domínio da segurança dos alimentos (CCE, 2000), levou ao surgimento da



Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos - EFSA².

Das atribuições desta Autoridade destacamos o fornecimento de pareceres científicos e apoio técnico e científico à legislação e políticas comunitárias, bem como à comunicação dos riscos; emissão de pareceres científicos nos domínios da nutrição humana, da saúde e bem-estar animal, fitossanidade e produtos que não sejam géneros alimentícios nem alimentos para

animais relacionados com organismos geneticamente modificados; emissão de pareceres como base científica para a elaboração e adopção de medidas comunitárias; actuação em estreita cooperação com os organismos competentes e os Estados-Membros.

Todas estas atribuições estão, obviamente, confinadas aos domínios das competências desta Autoridade.

EM PORTUGAL

Até ao momento, Portugal, dispunha de meios para promover “alguma” segurança alimentar.

A forte dispersão e falta de coordenação de meios, poderão ser factores determinantes para a fraca

² European Food Safety Authority





operacionalidade a que se tem vindo a assistir neste sector.

O Livro branco para a segurança alimentar faz uma nova abordagem à problemática deste sector, levando os nossos governantes a tomar novas medidas.

Assim, o Decreto-Lei nº 180/2000 de 10 de Agosto cria a Agência para a Qualidade e Segurança Alimentar.

Seguidamente, o Decreto-Lei nº 82/2001 de 9 de Março vem alterar alguns aspectos de redacção do diploma supra citado, de onde se destaca a passagem da dependência directa da Agência do Primeiro-Ministro para a Inspecção Geral das Actividades Económicas.

Desde a sua criação, a Agência manteve-se apenas “no papel”, não sendo notória qualquer actividade.

Posteriormente, a publicação do Decreto-Lei nº 308/2002 de 16 de Dezembro promove a reestruturação da Agência.

Agora, durante a fase de instalação, deverá ficar directamente dependente do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, conjuntamente com os Ministros Adjunto do Primeiro-Ministro e da Ciência e do Ensino Superior, na área das respectivas competências. Sendo,



esta, uma de muitas alterações que se crê possam levar a Agência a exercer, na prática, as funções para que foi criada.

Segundo o Artigo 4º deste Decreto-Lei, durante o período de instalação e no âmbito da avaliação científica e comunicação dos riscos em toda a cadeia alimentar, a Agência terá as seguintes atribuições:

a) Promoção de acções de prevenção e informação;

b) Acompanhamento da gestão duma rede de alerta rápido;

c) Emissão de recomendações às entidades do sector;

d) Acompanhamento da participação nacional nas diferentes instâncias da UE e internacionais;

e) Promoção e apoio à realização de estudos e trabalhos científicos, em ligação com universidades e outras instituições de investigação, nacionais ou estrangeiras;

f) Colaboração com a Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar.

Do texto introdutório deste diploma destacamos:

“Estando a saúde pública e os direitos dos consumidores constitucionalmente consagrados e competindo, em primeira linha, ao Estado assegurar-los, decorre daqueles a garantia da segurança alimentar que deve ser levada a efeito através de meios eficazes e independentes por forma a assegurar que os direitos dos consumidores se sobrepõem a quaisquer outros tipos de interesses.””(DL 308, 2002)

Sendo consensual que, apenas com o empenho de todos os intervenientes na cadeia alimentar, é possível restaurar a confiança dos consumidores e garantir padrões elevados de protecção da saúde. Deveria, também, ser consensual que apenas com apostas na formação e em métodos de produção “não agressivos”.

No entanto, não se pode isolar os actos de produzir, transformar e consumir alimentos, das questões sócio-económicas envolventes.

Portugal, possui uma situação muito particular no que respeita à sua agricultura e mundo rural e também à capacidade económica dos seus habitantes. Esta

situação condiciona o acesso ao consumo de produtos alimentares “seguros”.

Dever-se-á seguir o “caminho” da implementação de métodos/sistemas de produção que visem a preservação do meio ambiente e a obtenção de produtos de elevada qualidade sob o ponto de vista alimentar.

A produção deverá ser organizada em função da segurança e da qualidade, não esquecendo a necessidade de assegurar aos pequenos e médios Produtores os seus rendimentos.

NOTA: A interpretação do presente artigo não dispensa a consulta da legislação referenciada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Comissão das Comunidades Europeias, Livro branco sobre a segurança dos alimentos, Bruxelas, 2000;
- Decreto-Lei nº 180/2000 de 10 de Agosto, Diário da República Portuguesa I Série - A;
- Decreto-Lei nº 82/2001 de 9 de Março, Diário da República Portuguesa I Série - A;
- Decreto-Lei nº 308/2002 de 16 de Dezembro, Diário da República Portuguesa I Série - A;
- Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L31, Regulamento (CE) nº 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Janeiro.



A PAC e o ALENTEJO



Frequentemente o Alentejo (e os Agricultores Alentejanos) é/são acusados de “sorvedouro” da maior parte dos dinheiros que vêm de Bruxelas.

Alguma razão haverá.

Mas quem não conhece o Alentejo e a maioria da população urbana que só tem como fontes de informação as “notícias”, quase sempre incompletas e algumas vezes distorcidas, deverá saber que

Há Alentejo e Alentejo...

Há no Alentejo, Agricultores e Agricultores...

Debrucemo-nos, então, sobre esta questão.

1 – EM TERMOS NACIONAIS

a) Vêm, em média, para Portugal, do FEOGA Garantia e para as chamadas

Ajudas Directas, via INGA, cerca de 609 milhões de euros por ano (122 milhões de contos), que têm como destinatários 272.608 beneficiários.

b) Os sectores “contemplados” na campanha 2000/01 são, por ordem decrescente e em %:

Culturas Arvenses	34,3
Vacas Aleitantes	12,2
Azeite	9,5
Ovinos e Caprinos	8,5
Erradicação da BSE	5,8
Bovinos	5,6
Tomate para Industria	4,6
Abate de Bovinos +30 meses	4,0
Indemnização	
Compensatórias Animais	4,0
Indemnização	
Compensatórias Áreas	2,8

c) Dos “beneficiários” do INGA, 240.452 recebem menos de 2.500 euros/exploração, enquanto 1.655

recebem mais de 50.000 euros/exploração, o que significa que 88% do total de beneficiários recebe apenas 21% dos dinheiros enquanto 0,6% dos beneficiários recebem 39% das verbas, cabendo a estes últimos 237 milhões de euros por ano (47 milhões de contos) a uma média de 143.000 euros (29.000 contos) por cada um.

d) Na grande “fatia” das Culturas Arvenses, que recebe como se viu atrás 34,3% do total os 192 milhões de euros são repartidos:

- 38% para os pequenos produtores (menos de 92 toneladas) que são em número de 131.498 (97% do total de beneficiários)

- 62% para os chamados produtores profissionais (mais de 92 toneladas), que são apenas 3.846 e representam 3% do total dos Beneficiários

- Nestas verbas estão incluídos 10 milhões de euros (2 milhões de contos) que são pagos, anualmente, para manter 82.000 ha em set-aside/pousio, isto é, sem nada produzir.

e) Tudo isto é fruto de uma má Política Agrícola Comum, feita à medida dos interesses de outros Países que não o nosso.

Vejam a comparação entre o peso na Produção Agrícola Portuguesa dos produtos mais importantes e os apoios (ajudas à produção) que esta PAC proporciona.

	% da Produção	Ajudas à Produção
Vinho	16,7	NÃO
Hortícolas Frescos	16,2	NÃO
Leite	11,8	NÃO
Frutos Frescos	9,0	NÃO
Aves e Ovos	8,4	NÃO
Suínos	7,7	NÃO
Batata	1,7	NÃO
Sub-Total	71,5	0

	% da Produção	Ajudas à Produção
Beterraba	0,4	SIM
Trigo	0,5	SIM
Arroz	0,7	SIM
Azeite	0,8	SIM
Milho	1,9	SIM
Ovinos e Caprinos	2,1	SIM
Bovinos	3,9	SIM
Sub-Total	10,3	SIM



Como se constata, 71,5 por cento daquilo que produzimos não tem qualquer apoio à produção enquanto 10,3% da nossa produção está incluída em OCM's (Organizações Comuns de Mercado) com apoios (ajudas directas).

Para melhor clarificar isto, as áreas que trabalham os Agricultores Portugueses, sem apoio directo de qualquer espécie são, por exemplo:

22.000 hectares de citrinos
52.000 hectares de Frutos Frescos
80.000 hectares de Batata
80.000 hectares de Frutos Secos
98.000 hectares de Hortícolas
200.000 hectares de Vinha

nos quais produzem:

30.000 toneladas de amêndoa, noz e avelã

850.000 toneladas de frutos frescos

1 milhão de toneladas de batata

6,7 milhões de hectolitros de Vinho

Isto para não falar de 300.000 toneladas de carne de aves, 350.000 toneladas de carne de suíno e 1,9 milhões de toneladas de leite que, em termos de ajudas directas estão nas mesmas condições, isto é, nada recebem de tal Política Agrícola Comum.

2 – EM TERMOS DO ALENTEJO

Havendo, como veremos a seguir, enormes disparidades no Alentejo, importa igualmente reconhecer que:



a) O Alentejo produz 28% do Azeite Português

b) No Alentejo existem 23% dos Bovinos Machos do País

c) 66% das Vacas Aleitantes estão no Alentejo

d) 52% dos Ovinos e Caprinos estão igualmente no Alentejo

e) No Alentejo se produzem também quantidades importantes de Cereais, de Vinho, de Arroz, de Tomate, de Fumeiros e Enchidos, de Cortiça e de Frutas

Mas, no próprio Alentejo é a região onde as desigualdades e assimetrias são maiores.

Cá dentro e lá fora é difícil compreender como a região onde a SAU média por exploração é mais do dobro da média europeia, apresenta os mais baixos índices de produção e de Valor Acrescentado Bruto por hectare...

Questões de distribuição da terra, de posse e uso da mesma, de uma região onde “há tanta gente sem terra e tanta terra sem gente”.

Questões também de coutos e reservas de caça.

Relativamente aos tão falados dinheiros do INGA vão, anualmente, para o Alentejo:

- 251 milhões de euros (50 milhões de contos) dos quais:

- 120,3 milhões de euros para as Arvenses

- 51,0 milhões de euros para os Bovinos

- 28,6 milhões de euros para os Ovinos e Caprinos

- 16,0 milhões de euros para o Azeite

- 9,7 milhões de euros para os Bovinos Machos

- 9,7 milhões de euros para Indemnizações Compensatórias

- 5,6 milhões de euros para o Tomate de Indústria

É na distribuição/repartição destas verbas que se tornam evidentes as desigualdades que muita gente “de fora” não se apercebe:

- Das 33.530 explorações que recebem do INGA a 27.806 delas “cabem” menos de 12.470 euros por exploração enquanto que 5.724 recebem, para cada, mais do que aquele valor. Ou seja, 83% das explorações recebe 17% dos dinheiros ao passo que 17% das explorações recebem 83% das verbas do INGA que vão para o Alentejo.

- Também, por exemplo, nas Ajudas à Produção de Azeite 10.972 das 16.652 produtores são pequenos produtores (menos de 500 kgs de Azeite) o que equivale a 66% do total de produtores mas que recebem, somente, 20% do Azeite pago em Ajudas.

3 – BENEFICIÁRIOS E RESIDÊNCIAS

Perante toda essa avalanche de números e dinheiros convém dizer, também, para onde vão os milhões do INGA.

A média de ajudas directas por beneficiário apresenta a seguinte “escala”, a nível de concelhos:

1º Porto, com média de 132.345 euros por beneficiário

2º Cascais, com média de 99.191 euros por beneficiário

3º Funchal , com média de 69.042 euros por beneficiário

4º Loures, com média de 45.400 euros por beneficiário

5º Benavente, com média de 44.280 euros por beneficiário

6º Oeiras, com média de 35.608 euros por beneficiário

7º Vila Franca de Xira, com média de 32.452 euros por beneficiário



Sendo esta a relação dos “top+”, no “carro vassoura”, já não fazendo caso dos concelhos Ponta do Sol e Ribeira Brava (153 e 177 euros), os concelhos em que se recebe menos por beneficiário são:

- Pampilhosa da Serra	186 euros
- Castanheira de Pêra	222 euros
- Mesão Frio	226 euros
- Oleiros	234 euros
- Góis	236 euros
- Pedrógão Grande	238 euros
- Vila Nova de Poiares	257 euros

São, de facto, enormes diferenças! É, sem dúvida nenhuma, o resultado dessa PAC!

Para terminarmos com uma referência ao Alentejo, diga-se que no “agrícola” concelho do Porto (da Ribeira até à Foz com passagem pelo “Palácio de Cristal”) cada beneficiário recebe, em média:

18 vezes mais que os dos concelhos de Odemira e Sousel

21 vezes mais que os do concelho de Moura

24 vezes mais que os do concelho de Reguengos de Monsarás

28 vezes mais que os do concelho de Estremóz

Ao mesmo tempo que no igualmente “agrícola” concelho de Cascais (Estoril incluído), cada beneficiário recebe, em média:

17 vezes mais que os do concelho da Vidigueira

18 vezes mais que os do concelho de Portel

24 vezes mais que os do concelho de Almodôver

49 vezes mais que os do concelho de Borba

É por estas e outras razões que entendemos que a actual PAC (Política Agrícola Comum) de pouco “presta” e que a proposta de Reforma que se avizinha “ falta pouco para não prestar para nada”.

É por tudo isto que exigimos outra PAC:

- Mais justa, mais igualitária, que evite tantas assimetrias entre agricultores, produções, regiões e países

- Que remunere condignamente o trabalho de quem produz

- Que garanta preços justos à produção

- Que permita produzir com segurança e qualidade para o consumidor

- Que preserve o ambiente e evite o êxodo rural e a desertificação.



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas



Douro, Trás-os-Montes, Beiras entre outras regiões.

O dirigente recordou acções e jornadas de luta passadas, mas afirmou que a CNA não está satisfeita “com o nível das relações associativas” entre as suas organizações.

“Apenas a propósito da luta contra a taxa de alcoolemia de 0,5 grama foi possível articular e fazer emergir a força unida dos agricultores para derrotar o que era completamente inaceitável pela lavoura portuguesa. Mas foi quase a excepção que confirma a regra da desunião e pouca vontade de juntar esforços”, afirmou.

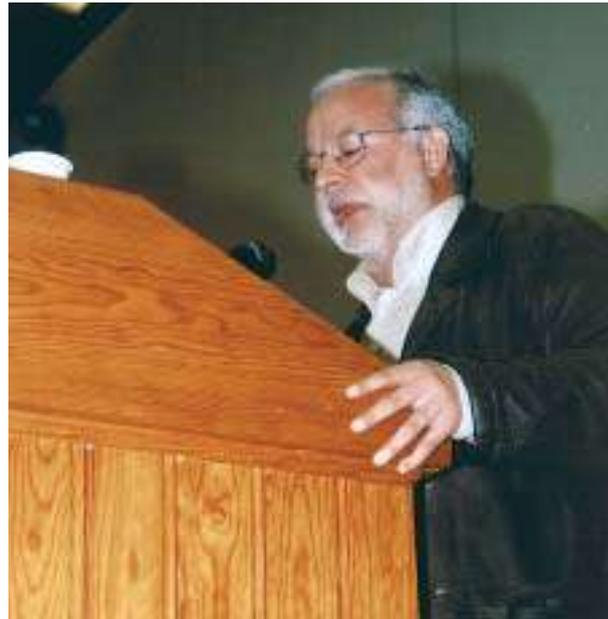
Joaquim Casimiro sublinhou que “é manifesta a insuficiência do debate e, fundamentalmente, a escassez da acção convergente entre as associações do mundo agrícola português, perante a profunda crise da agricultura portuguesa”.

O dirigente reafirmou o propósito da CNA em continuar a “privilegiar o movimento cooperativo, que pode e deve assumir uma voz mais audível, no protesto contra o estrangulamento da agricultura”. “Reafirmamos que não aceitaremos o desvirtuamento do movimento cooperativo que, em nome de outras lógicas e possivelmente até com bons argumentos, acabe por sacrificar o agricultor, o seu sócio, os que foram o alicerce e as paredes mestras do edifício cooperativo, em favor de interesses comerciais alheios à lavoura, ou pura e simplesmente por demissionismo face a outros interesses mais poderosos no estado e na economia privada”, declarou.



Joaquim Casimiro concluiu que Portugal “só permanecerá soberano e independente enquanto existirem agricultores e agricultoras”.

Duras críticas à situação e às más perspectivas da Reforma da PAC.



Armando de Carvalho, da Direcção Nacional da CNA, traçou na sua intervenção um retrato dramático da degradação das condições de vida no mundo rural nos últimos vinte anos. Duas décadas em que, afirmou, “os nossos rendimentos foram degradando-se, vimos os nossos filhos e filhas abandonarem as casas e as terras que os criaram, vimos explorações de vizinhos e amigos a falirem e a desaparecerem.



Fomos ficando cada vez mais velhos - somos hoje a população agrícola mais velha da União Europeia. Vimos as nossas aldeias desertificarem-se de comerciantes, artificies, professores e encerramento de escolas”.

Armando de Carvalho encontra os responsáveis para este quadro nos “sucessivos governos, sucessivos ministros da agricultura, sucessivas maiorias de deputados na Assembleia da República a apoiarem esses governos e ministros da agricultura”.

Mas se o retrato é dramático, Armando de Carvalho não deixa de acreditar que tal realidade pode ser invertida. “As doenças que afligem hoje o mundo agrícola têm cura. Assim haja coragem para afrontar os interesses daqueles que nos exploram, daqueles que ganham rios de dinheiro com a nossa ruína. Os grandes que dominam os negócios da industria alimentar, do comércio, da exportação e importação dos produtos da agricultura, da pecuária, da floresta. Os grandes que mandam nas indústrias agro-químicas, nas indústrias de produtos farmacêuticos e biológicos, nas

indústrias da madeira. Os que são grandes proprietários de terras mas não são grandes nem pequenos agricultores porque não produzem nada, recebem apenas subsídios. Os grandes da banca e dos seguros a quem os agricultores portugueses continuam a pagar em cada ano milhões de contos de juros e prémio de juros. Os grandes países que dominam o comércio alimentar no mundo e são sedes de transaccionais”, declarou Armando de Carvalho.

O dirigente reiterou a posição da CNA face à Política Agrícola Comum e sublinhou como aspecto positivo a consonância inicial entre as posições da CNA e as expressas pelo Ministério da Agricultura: “contra o desligar as ajudas da produção”; “contra a continuidade de referências e de rendimentos históricos que pretendem congelar o desenvolvimento” da agricultura portuguesa; “pelo aumento das Quotas e dos Direitos de Produção”; “pelo aumento das verbas para o Desenvolvimento Rural”; “pela defesa do Apoios às Produções Mediterrânicas”.





Contudo, Armando de Carvalho lamentou aquilo que a CNA considera ter sido uma “capitulação” do Primeiro Ministro português, José Manuel Durão Barroso, depois da Cimeira de Copenhaga, ao apenas “aceitar como contrapartida às propostas apresentadas, uma vaga referencia à especificidade da agricultura portuguesa”.

O dirigente da CNA considera que a reforma da PAC vai “continuar a enriquecer os mesmos de sempre” e “continuar a arruinar os agricultores familiares, continuar a deixar morrer de fome os mesmos de sempre, os pobres do terceiro mundo, em particular as suas populações camponesas e rurais”.

No mesmo sentido, considera que a reforma da PAC proposta pela Comissão Europeia vai “continuar a agredir brutalmente a água, a terra, a liquidar a variedade vegetal e animal, e a destruir o ambiente eu nos envolve”.

Armando Carvalho acusa a Comissão, de com esta proposta de reforma apenas pretender “aparecer nas negociações da

Organização Mundial do Comércio, OMC, na vanguarda e com vontade de liberalizar totalmente o Comércio Internacional das produções agrícolas”.

Segundo as posições da CNA apresentadas por Armando de Carvalho, a agricultura portuguesa exige: “melhores rendimentos para actividade agrícola com preços justos e escoamento garantido dos seus produtos”; “defesa da Agricultura Familiar”; “Reequilíbrio e redistribuição das ajudas”; “defender a soberania alimentar, o direito a produzir pelo menos conforme as necessidades do país”. Armando Carvalho reiterou a ideia de que “Portugal precisa de produzir mais e não de pagar multas por produzir”.

Em relação à PAC, afirmou que esta tem de ser outra, o que só pode acontecer, segundo a CNA, com: “preservação dos apoios à produção, devidamente plafonados e modulados nos planos nacional, regional, sectorial e social”; “defesa de critérios de fixação de preços que assegurem rendimentos adequados à actividade agrícola”; “reforços efectivo dos

incentivos às funções agro-ambiental e agro-rural, em função do seu impacto face às realidades locais e regionais”; “correção dos desequilíbrios actuais na atribuição de meios financeiros que hoje atingem gravemente os agricultores do Sul da Europa e, em particular, Portugal e os seus Agricultores”; “controlo e penalização dos atentados ao ambiente e da intensificação excessiva, com a certeza de que não é a Agricultura Familiar que para isso contribui”; “desburocratização e simplificação dos processos, de forma a garantir mais produção e menos papelada”.

Armando Carvalho exprimiu ainda a rejeição da integração da Agricultura na OMC, “tendo em conta as particularidades da produção agrícola, enquanto sector da produção alimentar, de elementos estruturante dos equilíbrios territoriais, de preservação ambiental e de salvaguarda de níveis adequados e controláveis de segurança alimentar”.

O Ministro da Agricultura reafirmou a recusa da proposta de reforma da PAC

O Ministro da Agricultura, Pescas e Desenvolvimento Rural, Armando Sevinate Pinto, durante a sua intervenção perante o Congresso, fez questão de reconhecer o trabalho desenvolvido pela CNA. “Não é fácil manter uma organização agrícola: exige muito trabalho, muito sacrifício, muita militância”, afirmou.

Sevinate Pinto sublinhou que não considera existirem muitas divergências com a CNA, referindo-se, sobretudo, à proposta de Reforma da PAC, afirmando que “Portugal jamais aceitará a proposta da Comissão com a forma de cálculos das ajudas directas desligada da produção. Seria cristalizar uma injustiça total. As contas que temos demonstram que se aceitássemos as propostas da Comissão, isso significaria o colapso da Agricultura Portuguesa”. E acrescentou: “o que Portugal precisa é de produzir mais,

produzir melhor e ter uma agricultura protegida”.

Em relação às quotas do Leite, o Ministro defendeu que se devia respeitar as quotas, considerando “os que ultrapassarem a quota devem ser responsabilizados, porque até são os grandes que o fazem”.



Face ao último escândalo alimentar, dos nitrofuratos nos frangos, Sevinate Pinto afirmou que assumiria as responsabilidades do problema, mas apenas depois de o resolver. O Ministro reafirmou a crença na sua medida de revelar as explorações sobre sequestro, e declarou: “Durmo tranquilo. Estou tranquilo com a minha consciência”.

O Presidente da República, Jorge Sampaio, não pode estar presente no Congresso, apesar de ter chegado a confirmar a sua presença, e fez-se, por isso, representar por Carlos Portas, da Casa Civil do Presidente da República.

Carlos Portas leu uma mensagem de Jorge Sampaio, na qual o Presidente se referia à actividade da CNA como defensora “dos grupos mais frágeis da agricultura portuguesa, quer pela dimensão das produções ou reduzida intensidade das tecnologias agrícolas”.

O Presidente da República reconheceu o mérito da CNA, ao conseguir “estabelecer-se a nível regional e depois nacional, mantendo um profissionalismo associativo”.

Dia 1

O Grupo-“Programa” do Forum Social Português, reuniu na Cidade de Coimbra.

Estiveram presentes pela CNA, Associadas e ARP: Manuel Rodrigues, João Dinis, Vanda Santos, José Machado, Ana Gonçalves, José M. Lobato, António Ferraria, Cristina Leitão, Maria do Carmo Bica.

Dia 8

A CNA promoveu no Estádio Universitário, da Cidade de Coimbra, o Seminário Europeu-“ As Perspectivas de Regulação dos Mercados Agrícolas na União Europeia. Que Instrumentos de controlo da Produção?”. Este Seminário Europeu contou com cerca de 100 participantes, de entre eles organizações congéneres estrangeiras, dirigentes associativos, técnicos agrícolas, agricultores, entidades oficiais, etc...

Foi coorganizado pela CPE, Coordenadora Agrícola Europeia e Cofinaciado pela DG AGRI da Comissão Europeia.

Também se integrou nas comemorações dos 25 Anos da CNA

Dia 9

Realizou-se o IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa, em Coimbra no Estádio Universitário, o qual contou com cerca de 2000 agricultores, entidades oficiais, delegações estrangeiras, etc...



Dia 14

Realizou-se no Centro Cultural de Belém, o lançamento do Livro “Um Modelo Político para a Europa do Sec. XXI”.

A CNA esteve representada por Roberto Mileu.

Dia 24

O Executivo da CNA, reuniu na sede em Coimbra.

Dia 24

O partido ecologista “OS VERDES”, promoveu uma Audição Parlamentar sobre “Energia Renovável”. A CNA esteve representada por Carla Semeador.

Dia 25

A CNA, apresentou as conclusões do IV CONGRESSO DA CNA e da

Agricultura Portuguesa em audiências com os vários Grupos Parlamentares da Assembleia da República, em Lisboa. A delegação da CNA foi composta por Joaquim Casimiro, Roberto Mileu, António Ferraria e Manuel Cardoso.

Dia 26

Lucinda Pinto e Roberto Mileu pela CNA e Santos Silva pela ANAZEI, participaram na reunião sobre a constituição da Organização Interprofissional para a Fileira Oleícola, que decorreu no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, em Lisboa.

Dia 26

A CNA realizou uma reunião com a Direcção do PSD.

Pela CNA estiveram presentes Joaquim Casimiro, Armando Carvalho e Alfredo Campos.

CAMPANHA DE FUNDOS

A CNA precisa de ser ajudada financeiramente para manter e prosseguir a sua acção em defesa da Agricultura Familiar e dos Agricultores Portugueses. Tal ajuda compete, em primeiro lugar aos próprios agricultores!

Assim, apelamos para a sua vontade em participar neste grande objectivo depositando o seu contributo, em qualquer balcão do:

B P I

Conta nº 2-3924823.000.001

Confederação Nacional da Agricultura - CNA

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Batata - Portaria n.º 207/2003, Autoriza a importação de batata-semente da variedade Kennebec, originária do Canadá, durante os períodos de 1 de Fevereiro a 31 de Março de 2003, de 1 de Dezembro de 2003 a 31 de Março de 2004 e de 1 de Dezembro de 2004 a 31 de Março de 2005, sendo que a data de 31 de Março dos referidos anos corresponderá ao último dia de entrada no território nacional. Revoga a Portaria n.º 9/2000, de 8 de Janeiro. DR n.º 56 SÉRIE I-B de Sexta-feira, 7 de Março de 2003.

Leite - Decreto-Lei n.º 39/2003, Estabelece o regime aplicável, no território do continente, à classificação do leite entregue pelos produtores nos locais de recolha de leite. DR n.º 57 SÉRIE I-A de Sábado, 8 de Março de 2003.

Culturas Arvenses - Despacho Normativo n.º 13/2003, Revoga a alínea c) do n.º 25 do Despacho Normativo n.º 37/2001, de 2 de Outubro (estabelece disposições relativas ao regime de apoio a dar aos produtores de culturas arvenses). DR n.º 58 SÉRIE I-B de 10 de Março de 2003.

SIGC - Despacho Normativo n.º 12/2003, Determina competências, metodologia, tramitação, procedimentos e calendários de candidaturas que deverão ser respeitados e tidos em conta por todos os sujeitos abrangidos pelo Sistema Integrado de Gestão e Controlo. Revoga o Despacho Normativo n.º 6/2002, de 5 de Fevereiro. DR n.º 58 SÉRIE I-B de 10 de Março de 2003.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Ovos - Regulamento (CE) n.º 382/2003 da Comissão, de 28 de Fevereiro de 2003, que derroga, relativamente ao ano 2003, os Regulamentos (CE) n.º 1371/95 e (CE) n.º 1372/95 no respeitante às datas de emissão dos certificados de exportação nos sectores dos ovos e da carne de aves de capoeira. JOCE L 55, de 1 de Março de 2003.

Suínos - Regulamento (CE) n.º 383/2003 da Comissão, de 28 de Fevereiro de 2003, que derroga, relativamente ao ano 2003, o Regulamento (CE) n.º 1370/95 no respeitante às datas de emissão dos certificados de exportação no sector da carne de suíno. JOCE L 55, de 1 de Março de 2003.

Frutas e Hortícolas - Regulamento (CE) n.º 408/2003 da Comissão, de 5 de Março de 2003, que altera o Regulamento (CE) n.º 1148/2001 relativo aos controlos de conformidade com as normas de comercialização aplicáveis no sector das frutas e produtos hortícolas frescos. JOCE L 62, de 6 de Março de 2003.

Vinho - Regulamento (CE) n.º 440/2003 da Comissão, de 10 de Março de 2003, que altera o Regulamento (CEE) n.º 2676/90 que determina os métodos de análise comunitários aplicáveis no sector do vinho JOCE L 66, de 11 de Março de 2003.



IV CONGRESSO DA CNA e da Agricultura Portuguesa

1978 – 25 ANOS DA CNA – 2003



**Domingo, 9 de Março de 2003
Estádio Universitário
Pavilhão Novo n.º 3 – COIMBRA**

**CNA, 25 ANOS
Sempre com os Agricultores
Por um Mundo Rural Vivo**



**O 25 de Abril de 1974 abriu aos Agricultores a possibilidade de se organizarem livremente.
A 26 de Fevereiro de 1978 nascia a CNA “por livre e espontânea vontade dos Agricultores Portugueses”
O IV Congresso Integrou-se nas comemorações dos 25 anos da CNA**

CNA

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA
Rua do Brasil, 155 – 3030-175 COIMBRA
Telf. 239 70 89 60 • Fax 239 71 53 70**